



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Campinas, 22 de julho de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 393/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00024947-71

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2026

Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo de Odontologia – Atenção Básica (Endodontia, Cirurgia e Periodontia).

O **Município de Campinas**, devidamente representado, e o fornecedor **KLAS SUPRIMENTOS LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 53.804.203/0001-05, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 22.734/2023 e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários.

Item	Código	Descrição	Un.	Quant.	Valor Unitário (R\$)
01	7889	SOLUÇÃO A BASE DE ÓLEO DE CRAVO (EUGENOL), PARA USO ODONTOLÓGICO - FRASCO COM 20 ML. OBS.: CADA FRASCO EQUIVALE A UMA PEÇA.	PÇ	390	10,54

Os locais e condições de entrega são os descritos no Anexo II do edital.

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por no máximo igual período, até o limite legal de 02 (dois) anos estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

O fornecedor apresenta, neste ato, os seguintes documentos:

- 1) procuração ou ato constitutivo;
- 2) cédula de identificação;
- 3) Termo de Ciência e de Notificação.

Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente Ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FELIPE CARVALHO SILVA**, **Usuário Externo**, em 22/07/2026, às 14:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LAIR ZAMBON**, **Secretário(a) Municipal**, em 27/07/2026, às 10:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **19645406** e o código CRC **B61BB289**.